

## SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 222/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora Ticiane Silveira Souza do cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira/Ac – 23 de outubro de 2026

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 223/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Karielle Oliveira da Silva, para cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira/Ac – 23 de outubro de 2026

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 233/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora Greicykele Almeida da Costa do cargo de Direção, Assessoramento e Coordenação – DAC 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de outubro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira/Ac – 23 de outubro de 2026

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 234/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor Marcus Vinícius Paiva da Silva do cargo de Procurador-Geral do Município de Sena Madureira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2026.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.  
Sena Madureira/Ac – 23 de outubro de 2026

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1329, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 305/2026, com vigência de 25/08/2026 a 21/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CONVENIÊNCIA VITORIA LTDA, que tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços, fornecimento de materiais e/ou aquisição de bens necessários ao atendimento das consequências decorrentes da situação de emergência reconhecida pela Defesa Civil Nacional, decorrente do processo de nº 4.454/2026, Dispensa de Licitação Nº 007/2026.

Gestor Titular: Senhor(a) Antônio Mateus de Oliveira dos Santos

I. Fiscal Titular: Senhor(a) Katriel Winglinton Dourado Leitão

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1375, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 341/2026, com vigência de 25/08/2026 a 25/11/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica DUMAR EVENTOS E PROJETOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de organização, coordenação e execução operacional da Expô Tarauacá 2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 5.840/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Luy Wesley Sampaio de Lima Souza

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1382, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 340/2026, com vigência de 25/08/2026 a 21/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CONTRATANTE: F. L. J. EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação emergencial destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços necessários ao atendimento das famílias afetadas pela elevação do nível do Rio Gregório, especialmente famílias indígenas das aldeias Yawanawá e famílias ribeirinhas da Vila São Vicente, decorrente do processo de nº 5.749/2026, Dispensa de Licitação Nº 011/2026.

Gestor Titular: Senhor(a) Antônio Mateus de Oliveira dos Santos

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Katriel Winglinton Dourado Leitão

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1383, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 337/2026, com vigência de 25/08/2026 a 21/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, que tem por objeto a contratação emergencial destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços necessários ao atendimento das famí-

lias afetadas pela elevação do nível do Rio Gregório, especialmente famílias indígenas das aldeias Yawanawá e famílias ribeirinhas da Vila São Vicente., decorrente do processo de nº 5.749/2026, Dispensa de Licitação Nº 011/2026. Gestor Titular: Senhor(a) Antônio Mateus de Oliveira dos Santos

III. Fiscal Titular: Senhor(a) Katriel Winglinton Dourado Leitão

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1384, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 329/2026, com vigência de 14/08/2026 a 14/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, REPRESENTAÇÃO DE MINAS GERAIS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do processo Administrativo de nº 3.513/2026, Pregão Eletrônico nº 90027/2025.

Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

IV. Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1385, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 353/2026, com vigência de 21/09/2026 a 21/09/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, INFOJURUA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do processo Administrativo de nº 3.513/2026, Pregão Eletrônico nº 90027/2025.

Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

V. Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre.

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1386, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo de Aditivo do Contrato Administrativo nº 340/2025, com vigência de 09/10/2026 a 09/10/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, LOCARAUTO VEÍCULOS LTDA, que tem por objeto a contratação de prestadora de Serviços de Locação de Veículos tipo Picape 4X4, cabine dupla, internet e com motorista, Processo Administrativo de nº 3.375/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 90024/2025.

VI. Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

VII. Fiscal Titular: Senhor(a) Tatyane Viana da Silva

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre.

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1387, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município

e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 371/2026, com vigência de 15/10/2026 a 15/10/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, JORGEAN SAMPAIO DE ARAÚJO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do processo Administrativo de nº 5.480/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026.

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

VIII. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Joel da Silva Souza

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre.

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1388, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 372/2026, com vigência de 19/10/2026 a 19/10/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DEUSBERTO MARCAL DO NASCIMENTO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na instalação, configuração e ativação de sistema de videomonitoramento para a Casa de Acolhimento Renascer, decorrente do processo Administrativo de nº 6.466, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026

Gestor Titular: Senhor(a) Cristina Melo Corrêa

IX. Fiscal Titular: Senhor(a) Rosa Maria da Silva

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1389, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado

do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 374/2026, com vigência de 21/10/2026 a 21/10/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, D L RAMOS, que tem por objeto a aquisição de equipamentos/material permanente para assistência ao idoso, decorrente do processo Administrativo de nº 3.249/2026, Pregão Eletrônico nº 90018/2026.

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

X. Fiscal Titular: Senhor(a) Sandida Maria Viana Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1390, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 377/2026, com vigência de 21/10/2026 a 21/10/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J. B. V. ALBUQUERQUE – EIRELI, que tem por objeto a aquisição de equipamentos/material permanente para assistência ao idoso, decorrente do processo Administrativo de nº 3.249/2026, Pregão Eletrônico nº 90018/2026.

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

XI. Fiscal Titular: Senhor(a) Sandida Maria Viana Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1391, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 378/2026, com vigência de 21/10/2026 a 21/10/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA/ME, que tem por objeto a aquisição de equipamentos/material permanente para assistência ao idoso, decorrente do processo Administrativo de nº 3.249/2026, Pregão Eletrônico nº 90018/2026.

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

XII. Fiscal Titular: Senhor(a) Sandida Maria Viana Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1392, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 379/2026, com vigência de 21/10/2026 a 21/10/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, M1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos/material permanente para assistência ao idoso, decorrente do processo Administrativo de nº 3.249/2026, Pregão Eletrônico nº 90018/2026.

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

XIII. Fiscal Titular: Senhor(a) Sandida Maria Viana Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1393, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo de Aditivo do Contrato Administrativo nº 180/2025, com vigência de 15/07/2026 a 15/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, R. M. Construções LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em a prestação de serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com manutenções necessárias nos prédios e edificações e espaços públicos de prioridade da prefeitura Municipal de Tarauacá-AC, Contrato nº 108/2025, Pregão Presencial SRP nº 036/2023, Processo Administrativo nº 4137/2023.

XIV. Gestor Titular: Senhor(a) Gleiconey Fernandes Bento

XV. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1394, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 198/2026, com vigência de 23/04/2026 a 23/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Refeições Prontas – Marmitas, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90004/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 721/2026:

III. Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira

IV. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 564 de 23 de abril de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

XAPURI

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 001/2025 – XAPURI/AC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação dos candidatos do Cadastro de Reserva do edital 001/2025 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1261/2025, os classificados abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: PROFESSOR MEDIADOR

| Nome                         | CARGO                                | LOTAÇÃO                                            |
|------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
| QUÊNIA MARIA MESQUITA JARDIM | SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS |